

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora Rubia Cristiane Jorge Siebert, matrícula nº 1651-9, do cargo de Coordenador de Demandas Rurais, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de novembro de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de novembro de 2020.

**GERCY ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**57A64451

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO ADITIVO 60/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas  
Contratada: Tiago da Silva Pereira  
Modalidade: Dispensa por Limite nº 784/2020  
Objeto: prestação de Serviço de anúncio através de carro de som, semanal, no âmbito da sede do Município  
Contrato: nº 60/2020  
Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
Vigência: 18/11/2020 a 17/01/2021  
Dotação: 33.90.39.93.00.00

Pedras Altas, 20 de novembro de 2020

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**251DC679

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO TP 07**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 07/2020**

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia 10 de dezembro de 2020, às 10h00min, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para RECUPERAÇÃO DE 9,25 KM DE ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO LAGO AZUL/REGINA Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível no site: [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: [compras@pedrasaltas.rs.gov.br](mailto:compras@pedrasaltas.rs.gov.br)

Pedras Altas, 20 de novembro de 2020.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**  
Jorge Vilmar da Silva  
**Código Identificador:**ECED1B1D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE DISPENSA**

**Extrato Da Dispensa**

Contratante: Município De Pedras Altas  
Contratado: Marcio Rodrigues Bitencourt  
Objeto: : Material Para Manutenção Do Veículo Escolar Onix Placa Ixp 0710.  
Valor: R\$ 645,00 ( Seiscentos E Quarenta E Cinco Reais)  
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 857/2020  
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 20 De Novembro De 2020.

**GERCY ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Dulce Rejane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F048783D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 6.340, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, altera protocolos do Decreto n.º 6.338/2020, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e altera protocolos do Decreto n.º 6.338/2020.

**Art. 2º** O § 1º do art. 28 do Decreto nº 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28. ....**  
§ 1º Nos estabelecimentos elencados no *caput*, ficam proibidas a música mecânica de qualquer natureza e a prática de dança, permitindo-se apenas apresentações de, no máximo, dois artistas, atividade que deverá ser encerrada às 23h. (NR)

**Art. 3º** Fica incluso o § 3º no art. 28 do Decreto nº 6.267/2020, com a seguinte redação:

§ 3º Fica permitida a tele-entrega de alimentos e bebidas não alcoólicas até as 23h. (NR)

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de novembro de 2020.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**TIAGO BÜNDCHEN**

Secretário de Governo Interino

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**93E2D9EA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E  
INOVAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI) em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formalizou parceria, mediante termo de fomento, com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

87.441.440/0001-62, com sede na Av. Pinheiro Machado, 3390, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **FENADOCE ESPECIAL DE NATAL**, com o repasse de verba no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), vinculada a Unidade Orçamentária 234, sendo R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) do projeto/atividade "Plano de Divulgação de Pelotas" 23.695.0106.2191.00, classificação de despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0001, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do projeto/atividade "Mercado Central de Pelotas" 23.692.0104.1054.00, classificação de despesa "Outro Serviços de Pessoa Jurídica" 2.2.90.39.00.00, fonte de recurso 1004.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53) 3225-7755 ou pelo e-mail [sdeti@pelotas.rs.gov.br](mailto:sdeti@pelotas.rs.gov.br).

Pelotas, 20 de novembro de 2020.

**GILMAR BAZANELLA,**

Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

**Publicado por:**  
Denise da Silva Heres  
Código Identificador:4D94ECE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o Check-Up Análises Clínicas, de comum acordo, em 01 de outubro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2018, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Estela Arriada Petruzzi  
Código Identificador:1A3C7850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 771/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GARLENO ALVES DA SILVA**, Matrícula 2285-3, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 04, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2020 a 31.12.2020**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**PÂMELA URRUTH DE MELO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
Código Identificador:781A3585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul nº 2942, de 20.11.2020, página 53, relativo à Licitação, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios de Higienização e Limpeza Referente às Emendas Parlamentares Nº 12094.007000/1190-28, Nº 12094.007000/1190-02, e Portaria Nº 1.857**, para retificação da data de abertura do certame:

Onde se lê: 04 de Novembro de 2020  
Leia-se: 04 de Dezembro de 2020

Edital disponível em: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2020

**RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
Código Identificador:A698BD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 079/2020**

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 079/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade - publicação de meia página colorida, publicação on-line e jornal impresso semanal - Divulgação de Refis 2020 - Secretaria Municipal da Fazenda.

EMPRESA CONTRATADA:

Walmir Palhares de Castro. - ME - Sant' Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 105/2020

Itens: 01 – R\$ 3.900,00;

Valor Total – R\$ 11.700,00

Data de assinatura: 23 de outubro de 2020.

**RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
Código Identificador:787F54F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de Dezembro de 2020** às 9 horas, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 043/2020** - Processo Administrativo nº 07255/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição de materiais médicos hospitalares** com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.